



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 046, de 18 de julho de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial ao Orçamento anual de 2023, no valor de R\$ 71.133,37, acrescido de rendimentos, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 71.133,37 (setenta e um mil, cento e trinta e três reais e trinta e sete centavos)**, acrescido de rendimentos, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

05.04 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

2145 – Manutenção Lei Paulo Gustavo

3.3.90.30 – Material de Consumo (787).....	R\$	1.171,90
3.3.90.39 Outros de Serviços de Terceiros PJ (786).....	R\$	61.961,47

1078 – Aquisição de Equipamentos p/Cultura

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (788).....	R\$	8.000,00
Total.....	R\$	71.133,37

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, servirá de provisão o excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, em igual valor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de julho de 2023

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 046/2023.

Santa Clara do Sul, 18 de julho de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG.

A Lei Complementar nº 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195, de 2022, a União descentralizou ao nosso Município o valor do presente Projeto de Lei, que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial. Para tanto, enviamos as seguintes ações:

1ª - Produção de um Curta-metragem relacionado a história, turismo e cultura do município. No valor de R\$ 40.126,13;

2ª - Implantação e restauro de sala para Cine Clube. No valor de R\$ 9.171,90;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

3ª - Fomento a Danças Alemãs. No valor de R\$ 21.835,34.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para a correta aplicação e enquadramento dos recursos recebidos do Governo Federal no presente exercício, necessitamos da abertura dos créditos especiais constantes no presente Projeto de Lei.

Isto posto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador ALAIR JOSÉ BOURSCHEIDT,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.